



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 07 DE MAIO DE 2013.

OF. GP N.º: 141/2013

REF.: REQUERIMENTO N.º 035/2013

"SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE TERRENO DO ANTIGO MATADOURO".

Ver. Fábio José Nascimento Ribeiro.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 035/2013 cabe-nos prestar as seguintes informações:

- 01- Resposta ao Quesito 01 °: Sim.
- 02- Resposta ao Quesito 02 °: Vide resposta ao item 01 °.
- 03- Resposta ao Quesito 03 °: Cópia de Certidão – Livro 054, páginas 157/158, v., em anexo.

Desta forma, prestadas as devidas informações, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Wilton Gonçalves da Silva
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
São José do Barreiro- SP





CERTIDÃO – Livro 054 – Páginas 157/158V

CERTIFICO que atendendo Ofício Prefeito nº 046/2013, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, SP., verifiquei constar no Livro de Notas nº 054, Páginas 157/158V, deste Cartório, o seguinte: **V VALOR Cr\$ 20.000,00 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM TERRENO QUE FAZEM: JOSÉ LUIZ NOBREGA E SUA MULHER D. EMILIA MAIA NOBRÉGA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, NA FORMA ABAIXO: – SAIBAM**, quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda de terreno, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinqüenta e cinco, aos dezenove dias do mês de dezembro do dito ano, nesta Cidade e Comarca de São José do Barreiro, do Estado de São Paulo, em meu cartório perante mim tabeliã substituta, e das duas testemunhas ao adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De um lado como outorgantes vendedores José Luiz Nóbrega e sua mulher Dona Emilia Maia Nóbrega, brasileiros, casados, maiores, ele comerciante e ela prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta cidade. De outro lado como outorgada compradora a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Walton Ferreira Leite, maior, brasileiro, desquitado, Prefeitura Municipal, domiciliado e residente nesta cidade; e como interveniente, Francisco Tavares de Rezende, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente em Resende, no Estado do Rio de Janeiro e de passagem por esta cidade. Todos reconhecidos pelos próprios de mim Tabeliã Substituta e das duas testemunhas ao adiante assinadas, do que dou fé. E em presença destas mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito que a jutos título são senhores e legítimos possuidores de um predio e respectivo terreno situado nesta cidade, à Praça 15 de novembro, conforme escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca no Livro 20, folhas 40 à 41, e devidamente transcrita no Registro Geral de Imóveis, desta Comarca, no livro nº 03E, fls 166 sob o nº 330. Confrontando e divisando o imóvel acima descrito, por seus diferentes lados, do modo seguinte: - Prédio coberto de telhas, assoalhado e forrado, como instalações elétricas e sanitárias, tendo dez janelas para a praça 15 de novembro e quatro para a Rua São José; que o respectivo terreno contém árvores frutíferas, divisando em seus diversos lados do modo seguinte: - com a rua São José, com a rua digo, com a praça 15 de novembro digo, com a rua São José, com a rua que vai para o matadouro público desta cidade, com o ribeirão Barreiro, até o paredão da ponte existente no mesmo rio e com a praça 15 de novembro; partindo do paredão da mesma ponte onde existe uma cerca de bambus, até o passeio público da praça 15 de novembro; Que dito terreno acima descrito foi hipotecado ao Senhor Francisco Tavares de Rezende pela importância de Cr\$ 50.000,00, tendo a escritura de hipoteca sido lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, neste mesmo livro, a folhas 23 a 24, em data de 12-11-53 e devidamente transcrita no R.I, no livro nº 2C, as folhas 6 e 7 sob nº 28 em 13-11-53; - Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, tem ajustado com o outorgado Prefeito Municipal de São José do Barreiro a venda de duas partes desmembradas do referido terreno a saber: Uma, medindo 15 (quinze) metros de frente para o Beco do matadouro; 12 (doze) metros de frente para a rua São José, com a área de 180 (cento e oitenta) metros quadrados; confrontando nos fundos com os vendedores, do lado esquerdo de quem olha o terreno pela frente do Beco do matadouro com a segunda parte objeto da presente venda; a outro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

parte mede 65 (sessenta e cinco) metros de frente para o Beco do matadouro, 11 (onze) metros pelos fundos com a área de 715 (setecentos e quinze) metros quadrados, confrontando de um lado com primeira aérea dessa venda, pelos fundos com os vendedores e pelo outro lado com o Rio Barreiro. — Que as duas glebas ora vendidas tem, juntas, a área 895 (oitocentos, digo oitocentos e noventa e cinco) metros quadrados e foram vendidas pela importância de Cr\$ 20.000,00 sendo Cr\$ 5.000,00 como pagamento pela primeira parte vendida, e o restante isto é, Cr\$ 15.000,00, como pagamento da segunda parte. Que esta importância os vendedores recebem do outorgado comprador, neste ato, em moeda corrente do Paiz, que contaram e acharam certa, que dão ao outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem. Compareceu como interveniente o Senhor Francisco Tavares de Rezende na qualidade de credor hipotecário dos outorgantes vendedores, e declarou, a mim Tabeliã Substituta, na presença das mesmas testemunhas, que concordava com a presente venda, autorizando os outorgantes vendedores a promoverem a competente baixa da inscrição hipotecária acima referida, da parte objeto desta. Pelos outorgantes vendedores foi dito ainda que transferiam o outorgado comprador, digo a outorgada compradora toda sua posse, jus, domínio e ação que mantinham sobre a área ora vendida, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda sempre firme, boa digo, firme boa e valiosa e a responderem pela evicção de Direito. Pela outorgada compradora, legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Walton Ferreira Leite, me foi dito diante as mesmas testemunhas que aceitava a presente escritura em todos os seus termos, deixando de me apresentar a certidão Municipal, e apresentando mesmo as certidões negativas, Estadual e Federal, que abaixo vão transcritas: - Original — série — nº 047. - Imposto de Transmissão — "Inter-Vivos" — Exercício de 1.955. — Cr\$ Isento. — Recebi da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro a importância de Isento, relativa a guia supra nº 45/55. Repartição Arrecadadora de São José do Barreiro em 19 de dezembro de 1955. Visto — (a) R. O Fabiano — exator chefe — Recebi (a) — R.O Fabiano. Caixa. — Talão expedido pelo Coletoaria Federal, desta cidade, nº 2.596, o qual datado de hoje, declara haver sido recolhido a quantia de Cr\$ 935,00 sobre lucros verificados na presente venda (decr. 9.330 de junho mil novecentos e quarenta e seis). Apresentaram-me mais e finalmente os selos federais devidos, que vão abaixo colados. E de como assim disseram-me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual sendo lhes lida e achada conforme, vai devidamente assinada, com as testemunhas Abel Siqueira e Pedro Pimentel, ambos maiores, brasileiros, capazes, funcionários municipal, domiciliados e residentes nesta cidade, todos reconhecidos de mim Tabeliã Substituta que escrevi, data, assino e de tudo dou fé. São José do Barreiro, 19 de dezembro de 1955. A Tabeliã Substituto, Therezinha de Jesus Peixoto Martins. Em tempo: vale a entrelinha as folhas 157V onde diz "E" Data supra. SJ Prefeitura. (as) Jose Luiz Nóbrega, Emilia Maia Nóbrega, Francisco Tavares Rezende, Walton Ferreira Leite, Abel Siqueira e Pedro Pimentel. Certidão transladada em vinte e seis de Abril de dois mil e treze (26/04/2013). Eu
Julio Cesar Martins Rodrigues, Escrevente Substituto, a digitei.

JULIO CESAR MARTINS RODRIGUES
Escrevente Substituto

Cr. R\$ 27,96 - Est. R\$ Isento-Ip. R\$ Isento-RC.R\$ Isento-T.J.R\$- Isento
S/C R\$ 0,28

